

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Comissões e Grupos de Trabalho

Comissões de Concurso

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL Nº 2 - DPE/RO, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em razão de erro material e de decisão do Conselho Superior na 258º Reunião, torna pública a retificação e alteração dos subitens 2.1, 2.1.1 e 3.1 do Edital nº 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, bem como a inclusão dos subitens 15.5.1, 15.5.1.1 e 15.5.1.2 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

- 2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **e possuir, pelo menos, dois anos de prática forense na data da posse**.
- 2.1.1 Considera-se prática forense o tempo de:

[...]

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados <u>nos incisos I, IV, VII, VIII, IX, X e XI</u> do art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

[...]

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

- **15.5.1** Qualquer candidato poderá reclamar à Comissão do Concurso, no **período do dia 3 de novembro de 2022** até o dia 7 de novembro de 2022, sobre imprecisões no edital de abertura e irregularidades no processamento do certame que configurem inobservância de preceitos legais, regulamentares, regimentais ou constantes dos editais, no *e-mail* concurso@defensoria.ro.def.br, sem prejuízo das vias constantes dos subitens 15.4, 15.5 e 15.6 deste edital.
- **15.5.1.1** Procedente a reclamação prevista no subitem 15.5.1 deste edital, a Comissão do Concurso adotará as medidas necessárias para saná-la.
- **15.5.1.2** Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, desatendimento de exigência legal ou regulamentar, admitido pedido de reconsideração ao Conselho Superior da Defensoria Pública, podendo o seu Presidente conceder efeito suspensivo.

[...]

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral Defensoria Pública do Estado de Rondônia